



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Corregedoria-Regional

## **ATA 289**

1. Realizada, em 03/julho/2024, na sala de reuniões da Corregedoria, a 5ª reunião da comissão instituída para definir novas atribuições para os Oficiais de Justiça Avaliadores no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região.

2. Presentes o Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão; o Juiz Federal Guilherme Mendonça Doepler, indicado pela Presidência do Tribunal; o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, auxiliar da Corregedoria; Arnaldo Silva Mendes, da CEMAN; os Oficiais de Justiça Henrique Maciel dos Santos Moreira, Juliana Santana Rick e Alessandra Matias Barbosa, o servidor Marco Antônio Pereira, Diretor da Secretaria Única das varas de execução de Belo Horizonte; e Sérgio Furst Figueiredo, assistente da Ceman/BH.

3. Os trabalhos, informações e debates seguiram a seguinte ordem:

3.1. Leitura, sugestões e aprovação da minuta das atividades dos oficiais de justiça em intimações próprias dos Juizados Especiais Federais.

3.2. Apresentação, pelos Oficiais de Justiça, da minuta de fluxos de trabalho relativos às atividades a serem realizadas pelos oficiais nos sistemas de pesquisa e bloqueio de bens para as varas de execução fiscal e extrajudicial.

3.3. A Oficial de Justiça Juliana Santana Rick deu ciência das sugestões propostas pelo Diretor da Secretaria Única das varas cíveis de Belo Horizonte, apresentadas em função da minuta das atividades dos oficiais de justiça em intimações próprias dos juizados especiais.

### **4. Debates e deliberações:**

4.1 Atividades dos oficiais de justiça em intimações próprias dos juizados especiais.

A minuta final foi aprovada.

A assessoria da Corregedoria providenciará os atos específicos para a edição, assinaturas pelas autoridades competentes e publicação.

4.2. Minuta das atividades a serem realizadas pelos oficiais nos sistemas de pesquisa e bloqueio de bens.

Após os debates e sugestões, foi aprovada a minuta.

A redação final, sem alteração de conteúdo, será providenciada e juntada neste processo SEI antes da próxima reunião da comissão, que será de encerramento dos trabalhos.

4.3. As sugestões propostas pelo Diretor da Secretaria Única das varas cíveis de Belo Horizonte serão objeto de avaliação futura pelo novo Corregedor, haja vista a necessidade da conclusão dos trabalhos pela comissão.

4.4. Eventuais aperfeiçoamentos, novas proposições e diretrizes relativas às atividades dos Oficiais de Justiça deverão ser estudadas a partir da

experiência decorrentes da mudanças já aprovadas nesta comissão e, especialmente, diante da conclusão dos trabalhos e implementação da reorganização das competências e das estruturas das unidades de primeiro grau do TRF6, ainda em estudos na respectiva comissão.

### **5. Deliberações finais:**

5.1. A assessoria da Corregedoria providenciará, imediatamente, os atos para a edição da Portaria tratando das Atividades dos oficiais de justiça em intimações próprias dos juizados especiais, providenciando as assinaturas pelas autoridades competentes e a publicação.

5.2. A equipe da Corregedoria apresentará, antes da próxima reunião da comissão, a minuta final das atividades a serem realizadas pelos oficiais nos sistemas de pesquisa e bloqueio de bens

5.3. A próxima reunião será no dia 10/07/2024 , às 14 horas.

**Reginaldo Márcio Pereira** - Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria Regional



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Márcio Pereira, Juiz Federal em auxílio**, em 05/07/2024, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0835789** e o código CRC **70AA2389**.